



TC 020.521/2011-1

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Querência – MT

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

Advogado: Luiz Mário do Nascimento Júnior (OAB/MT 12.886) e outros

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, e em atenção ao item 9.8 do Acórdão 4800/2013 – TCU – 2ª Câmara, encaminhe-se a Minuta de Aviso anexa ao Gabinete da Presidência do TCU para expedição.

Selog, Assessoria, em 29/8/2013

(Assinado Eletronicamente)

Tânia Lopes Pimenta Cioato

Assessora – Mat. 7640-6



MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 4800/2013 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto ao disposto no subitem 9.8 da mencionada Deliberação, proferida pela Segunda Câmara desta Corte, na Sessão de 13/8/2013, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial, TC 020.521/2011-1.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
78.049-915 – Cuiabá-MT